YPÊBIO
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

COMPLETO

CALENDÁRIO AMBIENTAL

Obrigações Ambientais + Informações de Plantio + Datas Comemorativas

CONTEÚDO FEITO PRA VOCÊ!

Nós da Ypê Bio, preparamos para você um guia anual completo, com todas as obrigações ambientais do ano de 2021. Faça bom proveito!

BAIXE OUTROS CONTEÚDOS

www.ypebio.com.br

contato@ypebio.com.br

R. Teófilo Marquês, 141 Matriz.
Congonhas - MG, 36415-000

CALENDÁRIO BIODINÂMICO

ORIGEM

O calendário biodinâmico foi desenvolvido há mais de 50 anos pela agricultora e pesquisadora alemã Maria Thun. ... Durante alguns anos a agricultora repetiu os experimentos e correlacionou as diferenças fisiológicas e morfológicas existentes com o ciclo sideral da lua e dos astros.

COMO FUNCIONA?

O calendário biodinâmico é complexo e divide o ano em dias favoráveis e desfavoráveis para os diferentes aspectos do trabalho agrícola. Estas divisões são definidas pelo movimento da Lua, dos planetas e posição das constelações. Sendo assim, o calendário está baseado na movimentação da Lua ao redor do planeta Terra, no seu ciclo de 28 dias, e em sua passagem através das doze regiões do zodíaco.

De acordo com a pesquisadora Maria Thun, apesar de originarem-se das mesmas sementes e serem submetidas ao mesmo manejo do solo, as plantas apresentavam diferenças morfológicas e fisiológicas de acordo com a sua época de plantio.

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

CALENDÁRIO BIODINÂMICO

A MOVIMENTAÇÃO DA LUA E SUAS FASES

A lua, satélite natural da terra, atua sobre o crescimento das plantas, pro dução de frutos, na movimentação da água dentro dos vegetais e do solo, no comportamento das pragas e microrganismos, na fotossíntese e na ger minação das sementes. As notórias influências observadas sobre a vida na terra, ocorrem devido à movimentação lunar e ao campo gravitacional, que nada mais é do que uma força de atração entre corpos. Antes de entender como ocorre a influência da lua sobre as plantas e vida na terra, vamos falar um pouco sobre a movimentação da lua e suas fases. Apesar de nomearmos apenas as 4 fases principais, a porção que vemos iluminada da lua varia diariamente. Essa fase é definida em números de dias após a lua nova (0 - 29,6 dias) e também em termos de fração Iluminada (0 - 100%). A Lua, como já mencionado anteriormente, leva 28 dias para com pletar uma volta em torno da terra, mas as fases se repetem a cada 29,6 dias.

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

MOVIMENTOS PRINCIPAIS

1) A rotação ao redor do seu próprio eixo.
2) A revolução ao redor da terra.
3) Translação ao redor do sol junto com a terra.

Para dar uma volta completa ao redor de si mesma, a lua demora 28 dias. Nesse mesmo período, ela dá uma volta completa ao redor do nosso planeta. Além disso, durante a sua viagem, mantém sempre a mesma face voltada para a terra. Isto indica que seus movimentos são sincronizados e que nós sempre veremos a mesma parte do satélite. A medida que a lua se movimenta ao redor da terra e do seu próprio eixo, sua forma varia para os observadores terrestres. Isso acontece porque a lua não é um corpo luminoso, ou seja, não possui luz própria. A verdade é que ela é um corpo iluminado pelo sol. Graças à esta iluminação é que conseguí-mos apreciá-la, todos os dias e em uma fase diferente.
A parte iluminada da lua é aquela que está voltada para o sol. A parte escura é aquela que não está recebendo luz e, por tanto, não conseguimos enxergar. Desta forma, podemos dizer que a fase da lua representa o quanto dessa parte iluminada pelo sol está também voltada para a terra.

CALENDÁRIO LUNAR

Calendário lunar de 2018. Fonte: http://www.galeriadometeorito.com/2012/10/calendario-lunar.html

Com base nas fases da lua, criou-se o calendário lunar. Este Sistema de contagem, indica as datas de acordo com a posição da lua em relação à terra e o sol. Este calendário, fundamentado no movimento do satélite natural, surgiu entre os povos nômades ou pastoril, e os babilônicos foram os primeiros, na antiguidade, a empregá-lo. Hoje, o calendário lunar é largamente utilizado no mundo, principalmente pelos agricultores biodinâmicos.

AS FASES DA LUA E SUA INFLUÊNCIA SOBRE AS PLANTAS

LUA NOVA - PREPARO DO SOLO

É o momento onde a lua está com uma menor força gravitacional. Sendo assim, a água existente na parte superior do vegetal não é atraído para as raízes e a seiva se concentra nos ramos e caules. Além disso, água existente no solo, fica concentrada na terra e no sistema radicular. Nesta fase, deve-se tomar cuidado com as doenças e pragas veiculadas pelo solo, por isso, não é aconselhado plantar neste período, a não ser cultivo de folhosas que não formam cabeça. A lua nova é um bom momento para a realização da manutenção de jardins, preparo da terra e manutenção dos canteiros.

LUA CRESCENTE - FASE DOS RAMOS E FOLHAS

Conforme o passar dos dias, a força gravitacional da lua vai aumentando. Quando a lua passa para a sua fase crescente a seiva fica concentrada no caule, nos ramos e nas folhas. Por isso, este é um bom período para fazer enxertia, para plantar e semear tudo aquilo que se desenvolve acima do solo.

LUA CHEIA - FASE DOS FRUTOS

Durante a lua cheia é que ocorre a força máxima do satélite natural. A água do solo é atraída para a parte superior e a seiva fica concentrada nos ramos e folhas. Frutos colhidos durante este período são mais suculentos e doces. Porém, apesar de garantir uma colheita saborosa, as pragas e doenças da parte aérea estão mais ativas e podem comprometer a saúde da planta. Vegetais que nascem neste período são mais resistentes à seca.

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

LUA MINGUANTE - FASE DAS RAÍZES E TUBÉRCULOS

Após a lua cheia, a força gravitacional vai reduzindo com o passar dos dias. Por isso, chega um momento em que a água e a seiva começam a se concentrar na parte inferior da planta. Por conta disso, tudo aquilo que se desenvolve dentro do solo possui mais força, cresce e se desenvolve melhor. Este é um ótimo momento para germinação de sementes, desenvolvimento de raízes e tubérculos.

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

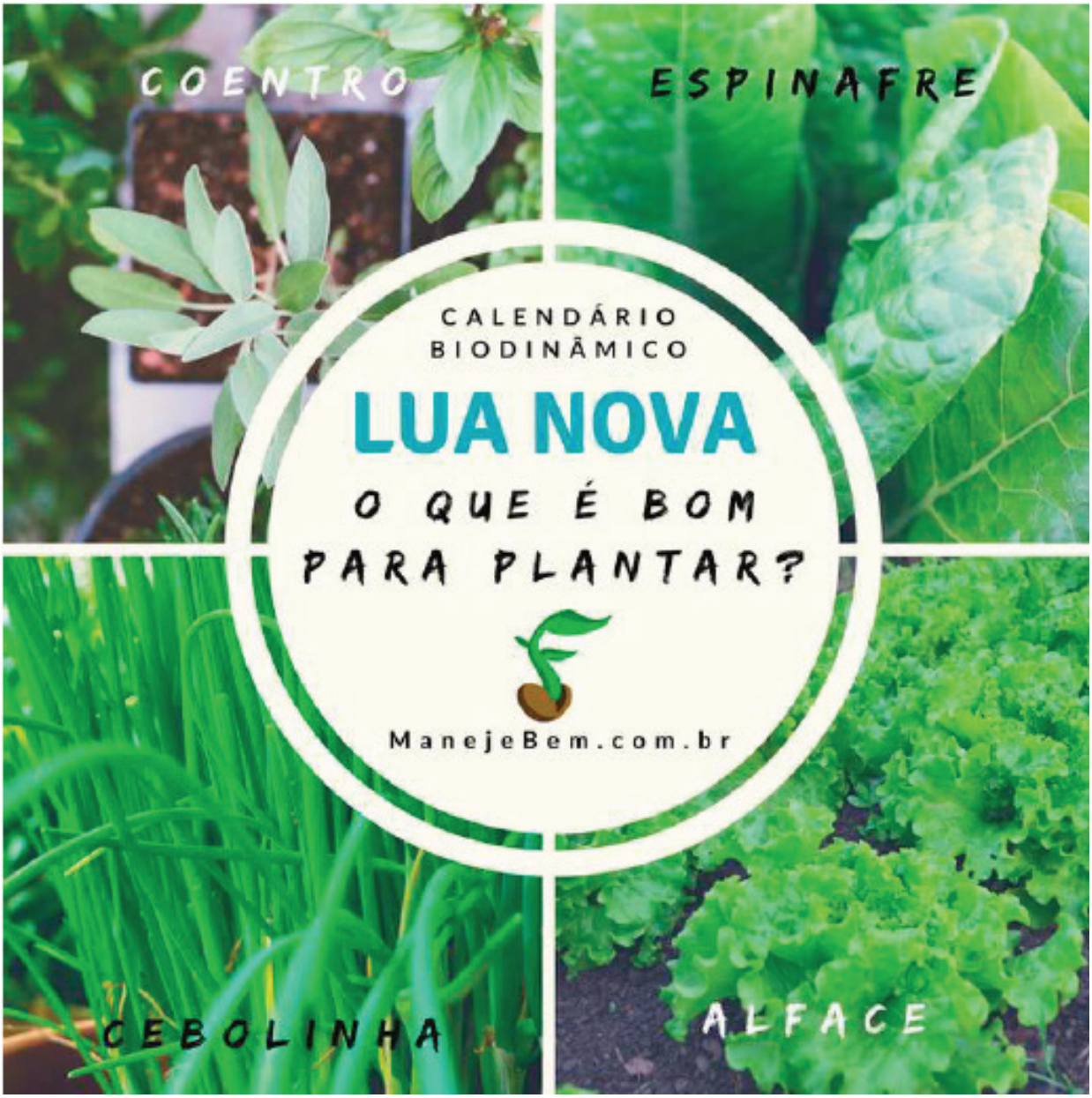

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

PLANTANDO E COLHENDO COM A LUA

Créditos ao texto original disponível em: https://www.manejebem.com.br/publicacao/novidades/calendario-biodinamico-como-surgiu-e-como-funciona

CALENDÁRIO AMBIENTAL ANUAL

Janeiro / 01

- Aniversário do IEF — 5
- Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos — 11
- Dia Nacional das RPPN (Reservas particulares do patrimônio natural) — 31

Fevereiro / 02

- Dia Mundial das Zonas Úmidas — 02
- Aniversário do IBAMA (www.ibama.gov.br) — 22

Março / 03

- Dia Nacional do Turismo Ecológico — 1
- Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas — 16
- Dia Mundial da Água — 22

Abril / 04

- Dia da Conservação do Solo — 15
- Dia Nacional da Batânica — 17
- Dia da Terra — 22

Maio / 01

- Dia Mundial das Aves Migratórias — 8
- Dia Mundial da Reciclagem — 17
- Dia Internacional da Biodiversidade — 22
- Dia da Mata Atlântica — 27

Junho / 02

- Dia Mundial do Meio Ambiente / Dia da Ecologia — 5
- Dia Mundial dos Oceanos — 8
- Semana Nacional do Meio Ambiente — 31/05- 05/06

CALENDÁRIO AMBIENTAL ANUAL

Julho / 07

- Dia da Proteção das Florestas — 17
- Dia Mundial dos Manguezais — 26
- Dia do Agricultor — 28

Agosto / 14

- Dia do Controle da Poluição Industrial — 14
- Aniversário do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade — 28

Setembro / 09

- Dia Internacional de Preservação da Camada de Ozônio — 16
- Dia Mundial pela Limpeza da Água — 19
- Dia da Árvore — 21

Outubro / 10

- Semana da Proteção à Fauna — 04 a 10
- Dia Mundial do Habitat — 5
- Dia do Consumo Consciente / Dia do Educador Ambiental — 15

Novembro / 11

- Dia da Floresta e do Clima — 7
- Aniversário do Ministério do Meio Ambiente — 19
- Dia do Estatuto da Terra — 30

Dezembro / 12

- Dia Internacional de Luta Contra os Agrotóxicos — 3
- Dia Internacional dos Povos Indígenas — 10
- Dia Mundial da Biodiversidade — 29

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

A cada ano, as empresas devem ficar atentas ao calendário de obrigações ambientais e informações que devem ser encaminhadas para os Órgãos Ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

JANEIRO

Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos – DAURH

Âmbito: Federal

A declaração é obrigatória para os usuários de recursos hídricos que possuem pontos de captação nos corpos hídricos ou trechos de rios, de domínio da União, de acordo com critérios constantes na Resolução ANA 603/2015 e limites de vazão a serem observados para fins de monitoramento conforme Resolução ANA nº 635/2015. Também devem declarar aqueles usuários de recursos hídricos que, independentemente dos corpos d'água e da vazão, possuírem condicionantes nas respectivas outorgas.

Como fazer: A declaração é realizada por meio do preenchimento eletrônico de formulário, via Sistema CNARH, disponível no site da Agência Nacional de Águas (ANA), na qual o usuário deverá informar os volumes de água captados a cada mês durante o ano nos pontos de interferência outorgados em corpos d'água.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de janeiro de 2021

Envio do Formulário Técnico sobre Cadastros de Barragem

Âmbito: Estadual (MG)

Devem realizar o cadastro todos os usuários de recursos hídricos donos de barragens localizadas nos cursos de domínio do Estado de Minas Gerais, cujo objetivo seja o acúmulo de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, de acordo com a Portaria nº 68 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de janeiro de 2021

FEVEREIRO

Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR

Âmbito: Estadual (MG)

Todos os geradores e destinadores de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais, cujas atividades ou empreendimentos sejam enquadrados nas classes 1 a 6 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Como fazer: Preencher e enviar a Declaração por meio do Sistema MTR mantido e operado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam)

Periodicidade: Semestral

Prazo: Até 28 de fevereiro de 2021

IMPORTANTE:

1 - A DMR é um tipo de inventário em que serão declarados as movimentações de resíduos gerados e armazenados (caso dos Geradores) e os resíduos recebidos e destinados (no caso dos Destinadores).

2 - A DMR é declarada SEMESTRALMENTE. Dessa forma, a DMR a ser entregue até fevereiro deve contemplar toda a movimentação do 2º semestre do ano anterior.

MARÇO

Atualização do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Âmbito: Federal

A atualização no CTF do IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938/1981, Instrução Normativa IBAMA nº 04/2014, Instrução Normativa IBAMA nº 11/2018 e Instrução Normativa IBAMA nº 12/2018 é obrigatório para pessas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 04/2014.

Como fazer: O cadastro é gratuito, feito uma única vez e deve conter informações atualizadas da pessoa física ou jurídica e da atividade exercida. Deve ser realizada na plataforma eletrônica no site do IBAMA. O não cadastramento gera a aplicação de penalidades.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de março de 2021

Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP

Âmbito: Federal

O Relatório Anual de Atividades, regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº6/2014 e referente ao ano de 2020 é obrigatório para todos que exercem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, descritas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981.

Como fazer: O preenchimento e entrega do RAPP é realizada na plataforma eletrônica no site do IBAMA. Para acessar, preencher e entregar o RAPP a pessoa física ou jurídica deverá estar devidamente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de março de 2021

Pagamento da 1ª Parcela da taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

Âmbito: Federal e Estadual (MG)

Empresas com atividades listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 e em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015.

Como fazer: O boleto da TCFA deverá ser emitido por meio do site do IBAMA, através de uma Guia de Recolhimento da União - GRU única

Periodicidade: Trimestral

Prazo: Até 31 de março de 2021

Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP

Âmbito: Federal

Empresas que exerçam atividades de geração e operação de resíduos perigosos (classificadas nos termos do Anexo I da Instrução Normativa do Ibama nº01/2013).

Como fazer: Acessar o sistema do CTF (site do Ibama) e preencher os formulários referentes a resíduos, com as informações anuais sobre geração, coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de março de 2021

Declaração sobre Resíduos de Serviço de Saúde

Âmbito: Federal

Empresas que gerem resíduos de serviços de saúde e/ou possuam ambulatório, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Como fazer: Acessar o sistema do CTF (site do Ibama) e preencher os formulários referentes a resíduos, com as informações anuais sobre geração, coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 31 de março de 2021

Declaração de Carga Poluidora

Âmbito: Estadual (MG)

Os responsáveis por empreendimentos localizados no Estado de Minas Gerais que possuem fontes potenciais ou efetivamente poluidoras das águas, enquadrados nas classes de 3 a 6, conforme Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008, Resolução CONAMA nº 357/2005 e Resolução CONAMA nº 430/2011.

Como fazer: O formulário disponível no Banco de Declarações Ambientais – BDA e deve ser preenchido e enviado à Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) exclusivamente em formato digital. Ao final da declaração, será possível emitir protocolo de envio, que deverá ser mantido pelo responsável para fins de comprovação junto ao órgão ambiental.

Periodicidade: Anual para empreendimentos Classe 5 e 6; Bianual para empreemdimentos Classe 3 e 4

Prazo: Até 31 de março de 2021

ABRIL

Relatório do Protocolo de Montreal

Âmbito: Federal

É obrigatório para toda pessoa física ou jurídica que produza, importe, exporte, comercialize ou utilize qualquer substância controlada pelo Protocolo de Montreal, conforme disposto na Instrução Normativa do IBAMA nº 05/2018.

Como fazer: Esse relatório deverá ser preenchido através do Cadastro de Atividades com Substânciasque Destroem a Camada de Ozônio (SDO), o qual deverá ser realizado por meio do Cadastro Técnico Federal, no site do IBAMA.

Periodicidade: Anual / Trimestral

Prazo: Até 30 de abril de 2021

JUNHO

Pagamento da 2ª Parcela da taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

Âmbito: Federal e Estadual (MG)

Empresas com atividades listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 e em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015.

Como fazer: O boleto da TCFA deverá ser emitido por meio do site do IBAMA, através de uma Guia de Recolhimento da União - GRU única

Periodicidade: Trimestral

Prazo: Até 30 de junho de 2021

Envio do Formulário Técnico sobre Cadastros de Barragem

Âmbito: Estadual (MG)

Devem realizar o cadastro todos os usuários de recursos hídricos donos de barragens localizadas nos cursos de domínio do Estado de Minas Gerais, cujo objetivo seja o acúmulo de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, de acordo com a Portaria nº 68 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

Como fazer: O cadastro deve ser realizado por meio do Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Siscad). É preciso preencher e enviar o Formulário Técnico de Barragem, juntamente com a Declaração das Informações Prestadas, compactados em um único arquivo. A referida Declaração deverá ser preenchida, assinada e salva em arquivo de extensão PDF.

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 30 de junho de 2021

AGOSTO

Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR

Âmbito: Estadual (MG)

Todos os geradores e destinadores de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais, cujas atividades ou empreendimentos sejam enquadrados nas classes 1 a 6 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Como fazer: Preencher e enviar a Declaração por meio do Sistema MTR mantido e operado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam)

Periodicidade: Semestral

Prazo: Até 31 de agosto de 2021

SETEMBRO

Pagamento da 3ª Parcela da taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

Âmbito: Federal e Estadual (MG)

Empresas com atividades listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 e em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015.

Como fazer: O boleto da TCFA deverá ser emitido por meio do site do IBAMA, através de uma Guia de Recolhimento da União - GRU única

Periodicidade: Trimestral

Prazo: Até 30 de setembro de 2021

Apresentação do Ato Declaratório Ambiental – ADA

Âmbito: Federal

ADA é um instrumento legal que visa o cadastro das áreas do imóvel rural junto ao IBAMA e das áreas de interesse ambiental que o integram. Deve ser apresentado pelos declarantes de imóveis rurais obrigados à apresentação do ITR.

Como fazer: Para preenchimento do formulário eletrônico do ADA (ADAWeb) é necessário que o declarante seja um usuário dos Serviços do Ibama, pessoa física ou jurídica, cujas informações pessoais ou institucionais estejam devidamente atualizadas junto ao Cadastro Técnico Federal do Ibama (CTF).

Periodicidade: Anual

Prazo: Até 30 de setembro

DEZEMBRO

Pagamento da 4ª Parcela da taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

Âmbito: Federal e Estadual (MG)

Empresas com atividades listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 e em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015.

Como fazer: O boleto da TCFA deverá ser emitido por meio do site do IBAMA, através de uma Guia de Recolhimento da União - GRU única

Periodicidade: Trimestral

Prazo: Até 31 de dezembro de 2021

Cadastro Ambiental Rural - CAR

Âmbito: Federal

O CAR é obrigatório para todos os imóveis rurais (propriedades ou posses), públicos ou privados, assentamentos de reforma agrária e áreas de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Como fazer: O proprietário ou possuidor de imóvel rural deve fazer a inscrição no Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SiCAR).

Periodicidade: Pode ser realizado a qualquer momento pelo proprietário ou por quem detem a posse, de acordo com o Projeto de Lei de Conversão PLV 22/2019 originada da medida Provisória nº 884/19.

Prazo: Durante todo o ano.

IMPORTANTE:

1 - O Cadastro no CAR é realizado apenas uma vez. Entretanto é possivel atualizar as informações do imóvel rural no Sistema SiCAR.

2 - O Cadastro no CAR é o primeiro passo e obrigatório para quem deseja a adesão ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA. Mais informações sobre esse programa na o próximo item.

Importantíssimo manter o seu negócio regularizado junto aos órgãos ambientais e nos dá **Ypê Bio** sabemos que isso não é uma tarefa tão fácil. Esse calendário vai ajudar você a se organizar melhor, mas dependendo da sua atividade, diversos relatórios devem ser produzidos e validados antes de ser enviado.

A **Ypê Bio** possui um corpo técnico com experiência para ajudá-lo a projetar uma solução personalizada para o seu negócio, totalmente de acordo com as normas ambientais vigentes e com práticas sustentáveis.

Entre em contato com a **YPÊ BIO**, tire suas dúvidas com um especialista.

YPÊBIO

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

www.ypebio.com.br

contato@ypebio.com.br

R. Teófilo Marquês, 141 Matriz.
Congonhas - MG, 36415-000